



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.**

**CNPJ – 15.564.779/0001-45**

<http://www.itaquiprev.ms.gov.br/>



**CONSELHO CURADOR – 2023/2027**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2023**

Torna Pública a deliberação do Conselho Curador quanto a Política Anual de Investimentos para o ano de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, e dá outras providencias.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUIPREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011, torna publico, que em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2023, de acordo com a Portaria MPS nº 440/2013, disciplinada pela resolução BC CMN nº. 4.963/2021 de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1467/2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, para o exercício 2024, com vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, contida no anexo único desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí - MS, 13 de novembro de 2023.

Laercio Bueno de Oliveira  
Presidente do Conselho Curador

Ademir Pereira da Silva  
Membro Conselho Curador

Fábila Messias de Oliveira  
Membro Conselho Curador

Jorge Pereira da Silva  
Membro do Conselho Curador

**COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1421/2023**  
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 39/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de material de limpeza e higienização, em atendimento a demanda da Administração Municipal. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 :

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>
Gestora da ARP - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Lotada na Secretaria de Administração
Gestora da ARP - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Lotada na Secretaria de Administração
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	FELIPE ANTONIO LORENCI	6452	Administração
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	CAROLINE GESSER DA SILVA	6253	Planejamento e Finanças
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	JOÃO PAULO ARGENTON LOURENÇO	131	Planejamento e Finanças
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	1081	Agricultura e Pecuária
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	LORENA PEREIRA DA SILVA	6655	Agricultura e Pecuária
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	MOISÉS BATISTA DOS SANTOS	3070-8	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	WALDIR SELL JUNIOR	1070-5	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	ANTONIO CARLOS SIMON	6535	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	ADRIANA FERREIRA CARLOS	3175	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	SERGIO APARECIDO PUPO	60	Saúde
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266	Saúde
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	JÉSSICA OLIVEIRA DA ROCHA	5165	Meio Ambiente
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	VALQUÍRIA DO NASCIMENTO SILVA	30686	Meio Ambiente
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA	438	Assistência Social
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 10 de novembro de 2023.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

**COMUNICAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2023**

Torna Pública a deliberação do Conselho Curador quanto a Política Anual de Investimentos para o ano de 2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUIPREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011, torna público, que em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2023, de acordo com a Portaria MPS nº 440/2013, disciplinada pela resolução BC CMN nº. 4.963/2021 de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1467/2022, e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, para o exercício 2024, com vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, contida no anexo único desta resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí - MS, 13 de novembro de 2023.

Laercio Bueno de Oliveira Ademir Pereira da Silva

Presidente do Conselho Curador

Fábia Messias de Oliveira

Membro Conselho Curador

Membro Conselho Curador

Jorge Pereira da Silva

Membro do Conselho Curador

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO